



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 398, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

***“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$75.850,24 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), em razão da realização de ações de gestão associada na área da saúde com o pagamento de servidores públicos municipais que estão atuando em prol do controle de contágio e proliferação relacionados ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências”.***

O povo do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$75.850,24 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), junto ao Orçamento Anual vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.769/2019, de 04 de novembro de 2019, como segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Saúde

02.05.01 – Setor de Saúde

10.302.0429.2126 – Enfrentamento Emergência de Saúde Nacional Covid-19

Recursos LC173/2020

3.1.90.04.00 ..... R\$ 27.000,00

3.1.90.11.00 ..... R\$ 48.850,24

TOTAL = R\$ 75.850,24

Parágrafo único - Fica autorizada a inclusão das respectivas dotações orçamentárias na Lei Municipal n.º. 1.734/2017, que Instituiu o Plano Plurianual de



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Investimentos 2018 a 2021, para efeitos de compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário.

**Art. 2º** - Para acobertar a abertura do Crédito Adicional, modalidade Especial, constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante utilização das seguintes rubricas:

Excesso de arrecadação

Fonte 1.61 Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid 19..... R\$ 75.850,24

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes deste Crédito Adicional Especial nos termos do Inciso I, artigo 5º, da Lei nº 1.769, de 04 de novembro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, 28 (vinte e oito) de Setembro de 2020.

**Marcos André Aleixo**  
**Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto**  
**Secretário da Mesa diretora 2019/2020**